

ANTÍGONA: PARADIGMA DE VALORES FAMILIARES

Nouraide Fernandes Rocha de Queiroz (UFRN)

O pêndulo do mundo é o coração de Antígona.
Marguerite Yourcenar¹

Enredando-nos pelas “tramas” do tecido literário observamos que, de sua composição, podemos descortinar aspectos culturais de um povo e de uma época, que nos permitem conhecer e compreender tempos passados e sua repercussão ao longo da história da humanidade, pois textos não são apenas textos, mas também espelho a refletir a memória que se eterniza, ultrapassando as “fronteiras” do tempo e espaço, irradiando sua presença viva em tempos sempre atuais.

Aqui nos propomos a abrir as cortinas do palco teatral onde se encena a tragédia grega, propiciando, a uma platéia atenta, o viés pelo qual se caminha rumo a descobertas, acerca da natureza humana, com seus defeitos, suas virtudes, seus anseios, suas realizações e, sobretudo, auxiliando-nos paradigmaticamente na percepção do “eu” através do “outro”.

Faz-se pertinente observarmos o texto teatral como elemento que nos auxilia à tomada de consciência de nós mesmos e da vida, estabelecendo com a realidade uma visão de mundo que por ele (o texto) nos é transmitida, e na qual encontramos a representação dos conflitos da existência humana. Nesse sentido, nos aproximaremos da personagem Antígona, na versão criada por Sófocles, interessando-nos, de modo mais específico, sua presença na obra **Édipo em Colono**, assim como na peça cujo título é o seu próprio nome: **Antígona**. Justificamos nossa escolha, em função de serem essas as obras que perpetuaram o mito acerca dessa personagem, mormente por fornecer-nos os elementos necessários ao seu reconhecimento como relevante paradigma dos valores familiares.

Durante sua jornada de vida, o autor, que nascera e falecera na pequena Colono – nos arredores de Atenas –, presenciou a glória do império ateniense, no século de Péricles, e a sua derrocada com a Guerra do Peloponeso. As peças **Édipo em Colono** e **Antígona** encontram-se entre as sete tragédias escritas por Sófocles que chegaram, em sua íntegra, até os nossos dias, embora sua criação literária, segundo os historiadores, tenha ultrapassado o número cem.

Entendendo que a literatura constitui-se instrumento no qual o texto é parte de um todo em que ambos – parte e todo – estão mutuamente imbricados, podemos estabelecer uma ligação, através do texto teatral, entre as informações culturais oferecidas pela tradição e o aparente aspecto transgressor que Sófocles concebe à personagem Antígona. Percebemos, no papel da mulher, a ação de caráter elevado intrínseco ao gênero trágico, uma vez que a tragédia tem, em sua essência, consoante Aristóteles, *apud* Moisés (1974, p. 496).

[...] imitação de ações de caráter elevado, completa em si mesma, de certa extensão, em linguagem ornamentada e com as várias espécies de ornamentos distribuídas pelas diversas partes do drama, imitação que se efetua, não por narrativa, mas mediante atores, e que suscitando o

terror e a piedade, tem por efeito a purificação (catarse) desses sentimentos.

Nessas “ações de caráter elevado”, *i. e.*, ações sérias, praticadas por indivíduos socialmente diferenciados, representam-se, por intermédio da história da família real tebana, a preocupação com o destino da humanidade.

Nesse sentido, assinalamos as palavras de Bertold Brecht enfatizando que “o mito da Antígona conta uma história inteiramente humana. Nenhum elemento maravilhoso intervém na ação, sendo, portanto, facilmente adaptável às sensibilidades e ideologias modernas”.²

Antígona, apenas citada como uma das filhas de Édipo e Jocasta, em **Édipo Rei**, constitui-se no grande mito que, nas tragédias **Édipo em Colono** e **Antígona**, representa o pilar detentor da força e do poder dos valores familiares, os quais não fincaram raízes na família disfuncional, em cujo seio, a aparente harmonia se prenunciara fragilizada desde a sua concepção. O lar formado por Édipo, Jocasta e seus quatro filhos – Etéocle, Polinices, Ismênia e Antígona – fora alicerçado sobre o estigma da predição do oráculo, antes mesmo do nascimento de Édipo, uma vez que toda a linhagem dos Cadmos fora amaldiçoada em função do “desvio de conduta” do seu avô “Lábdaco”. Do mesmo modo seu pai Laio que, ao assumir um relacionamento homossexual, provocara a fúria dos deuses.

É possível acompanharmos a trajetória de Antígona a partir do momento em que ela ampara o seu pai, o qual, ao descobrir-se parricida e incestuoso, vasa os próprios olhos e abandona o trono, continuando a viver em Tebas, onde seus dois filhos, ignorando o infortúnio do pai, disputavam ambiciosamente o poder à frente de Tebas. Amaldiçoados pelo pai, os dois o expulsaram da cidade, donde ele partiu amparado por sua filha, Antígona, que o acompanhará até seus últimos dias entre os mortais.

Essa trajetória se anuncia desde o início da peça **Édipo em Colono**, em que lemos na *didascalie*: “Cenário: orla de um bosque, diante do qual passa um caminho por onde chega Édipo, cego e guiado por Antígona [...]”. (2004, p. 103).

Em toda a peça, observamos a relação familiar bem destacada pelo tratamento dispensado entre eles: “pai” e “filha”, e a cegueira do pai, implicando uma relação na qual essa filha é também seus olhos, seu guia, seu “pilar de sustentação”, como corroboramos através dos versos ora transcritos (observar grifos nossos):

Édipo

Filha do velho cego, a que lugar chegamos, [...] 1

Antígona

Meu pai, desventurado Édipo, já *vejo*
as torres protetoras da cidade ao longe;
[...] 15

Édipo

Leva-me à pedra, então, e *cuida deste cego*. 24

Ao aproximar-se um morador, Antígona diz ao seu pai:

Antígona

Ei-lo presente; dize o que te parecer
conveniente; o homem está entre nós. 34

Édipo

Ouçó, estrangeiro, esta moça que *vê por mim*
e *vê também por si mesma* dizer que estás
perto de nós para tirar as nossas dúvidas... 36
(2004, p. 103/4).

Observamos que não se trata de uma relação superficial, mas sim de cumplicidade, carinho e dedicação em uma trama que se desenrola no espaço aberto, ao ar livre, lugar, que, segundo a tradição grega da época, deveria ser ocupado apenas pelos homens, pois a estes é dedicado o espaço público, considerado o “espaço masculino” por excelência.

O espaço de fora (do masculino, do homem) opõe-se ao espaço de dentro (o feminino, o da mulher), considerado como o espaço doméstico (a casa, fisicamente falando), onde a mulher se situa como a “rainha do lar”, a que tece, borda, cuida da casa, dos filhos, espera por seus maridos...

Antígona desmistifica essa posição, ao se inserir no espaço público, aberto, sem fronteiras, colocando assim o papel da mulher e sua preocupação familiar para além dos “muros” que a confina no “espaço de dentro”. Chama a atenção sua postura que – como o próprio Édipo corrobora em sua fala – deveria ter sido assumida pelos filhos homens, uma vez que, na cultura grega, esse papel cabia aos homens. Tal afirmação pode ser corroborada nos versos 1603 a 1612, quando, falando sobre seu flagelo, Édipo se dirige ao seu filho Polínicos, enfatizando a importância das filhas em sua vida, após ser banido de sua terra, pelos próprios filhos.

Édipo

[...]
É tua a culpa se vivo nesta miséria, 1603
pois me expulsaste, e se levo uma vida errante
de mendigo pedindo o pão de cada dia,
tu és a causa. E se eu não tivesse gerado
estas meninas a quem devo o meu sustento,
e dependesse só de ti para viver, 1608
já estaria morto. Devo-lhes a vida
e minha nutrição, *pois elas se comportam*
como se fossem homens em vez de mulheres
para ajudar-me em minha existência penosa.
(2004, p. 203).

Mais uma vez, podemos observar a importância de Antígona como o pilar, no qual se inserem os laços familiares. Essa importância chega mesmo a ser reconhecida pelo seu irmão Polinices, o qual após ouvir as maldições que Édipo rogou contra ele e Etéocles, suplica-lhe pela manutenção do direito aos rituais fúnebres sagrados, segundo às tradições da época, como vemos nos versos a seguir:

Polinices

[...]
Ah! Filhas deles! Ah! Minhas queridas irmãs! 1661
Ao menos vós, que ouvistes as imprecações
impiedosas desde pai, não me afronteis.
Em nome de todos os deuses vos suplico:
se um dia sua maldição se consumir 1665
e se tiverdes meios de voltar a Tebas,
dai-me uma sepultura e oferendas fúnebres!
(2004, p. 177).

Esses versos permitem-nos corroborar a grande relevância de Antígona em sua função de mantenedora da força da lei natural, manifesta pelos elos consangüíneos, que, em sua subjetividade, lhe fazem assumir concomitantemente os papéis de “filha-irmã” e “mãe”, tanto em relação ao pai quanto aos irmãos.

Encontramos expresso em sua fala o valor incondicional dos laços familiares, ao referir-se à sua convivência, e de sua irmã, com o seu pai:

Antígona

[...]
Por ele, enquanto vivo, suportamos 1984
inumeráveis penas sem alívio
(2004, p. 189).

A “bandeira” hasteada por Antígona continua ainda mais evidente à medida que a personagem se mostra cada vez mais preocupada em apaziguar e manter viva a chama familiar de seu clã. Ao término da jornada ao lado de seu pai, Antígona volta a Tebas com o intuito de unir novamente seus irmãos, na tentativa de dissuadi-los da luta por eles travada na ambição de ocupar o trono tebano.

Deixando sob o domínio dos deuses **Édipo em Colono**, continuemos a observar o que nos reserva o mito na peça **Antígona**, quanto ao seu comportamento no que tange às perspectivas acerca dos valores familiares.

A tragédia familiar em **Antígona** tem seu início quando seus irmãos, Polinices e Etéocle, matam-se um ao outro na disputa pelo trono.

Creonte, irmão de Jocasta, tio, portanto, dos filhos de Édipo, recusa-se a enterrar Polinices, uma vez que este guerrearra contra Tebas, implicando-lhe a pena de não receber as honras fúnebres, motivo gerador de conflito entre Antígona e seu tio.

No texto, sobre a civilização grega, de Mattoso (1947, p. 250), é notória a relevância atribuída ao ritual funerário na cultura grega, pois

Os gregos adoravam os mortos. Julgavam que eles continuavam a habitar o túmulo onde repousavam. Enterravam-nos, por isso, com os objectos que lhes eram mais caros; imolavam vítimas em sua intenção; celebravam ritos funerários; levavam-lhes oferendas; faziam sobre as sepulturas, libações de vinho e de leite. Cada morto, sepultado, segundo os usos tradicionais, tornava-se uma divindade benéfica, à qual se prestava um culto especial. Os que não eram alvo destes ritos e se tornavam esquecidos erravam tristemente pelo mundo e perturbavam a paz dos vivos.

Corroborando esse entendimento e desobedecendo às leis do Estado, representadas por Creonte, Antígona segue somente os preceitos religiosos e presta os deveres fúnebres ao seu irmão Polinices, atitude que provoca a ira de Creonte, e revela, ao mesmo tempo, como Antígona, em nome de sua visão de mundo, era capaz de agir de forma contrária àquilo que a sociedade grega designava como um comportamento feminino desejável.

Com essa atitude, nosso mito coloca a supremacia das crenças e dos deveres familiares acima das leis defendidas por Creonte (as quais mais tarde virão a ser denominadas “direito positivo”: as leis representativas do poder social). Já Creonte, em função do seu papel social de rei, e em detrimento dos laços familiares que o unem a Antígona, vê-se obrigado a matar a sobrinha, uma vez que as leis deveriam ser aplicadas a todos indistintamente.

Séculos após sua representação, Antígona ocupa ainda lugar de destaque no palco da realidade social, protagonizando um debate muito mais amplo do que apenas o da imagem de uma filha dedicada a um pai, cuja velhice transcorre sob o infortúnio da cegueira. Entre as leis do Estado, as leis religiosas e as leis do afeto, Antígona revela haver lacunas a serem problematizadas, nas quais cabem, sem dúvida, questionamentos relacionados às injunções de gênero.

O mito toma, ainda, proporções politizadas no campo das leis. Sófocles propiciara, através de Antígona, uma fecunda distinção entre as leis não-escritas e os decretos de Creonte, obedecidos por todos, aos quais ela se recusa a curvar-se, quando de sua atitude de dar a Polinices o enterro digno a que *todo o ser humano naturalmente* tem direito (como será enfatizado, séculos mais tarde, de acordo com os estudos sobre Antígona realizados por Hegel), porém proibido pelas leis tebanas, como entendemos através do diálogo entre as duas irmãs:

Ismene

Vais enterrá-lo contra a interdição geral?

51

Antígona

Ainda que não queiras ele é teu irmão 52
e meu; e quanto a mim, jamais o trairei.

Ismene

Atreves-te a enfrentar as ordens de Creonte?

Antígona

Ele não pode impor que eu abandone os meus. 55

Ismene

[...] E não nos esqueçamos 68
de que somos mulheres e, por conseguinte,
não poderemos enfrentar, só nós, os homens.
Enfim, somos mandadas por mais poderosos
e só nos resta obedecer a essas ordens 72
e até a outras inda mais desoladoras.

Peço indulgência aos nossos mortos enterrados
mas obedeço constrangida, aos governantes;
ter pretensões ao impossível é loucura.
(2004, p. 203).

As leis não-escritas eram oriundas dos valores religiosos e esses estavam ligados aos laços familiares, pois na vida ateniense “a família considerada como um agrupamento religioso, mantém-se na tradição dos antepassados, em cuja lembrança arde constantemente a chama sagrada sobre o altar doméstico”. (MATTOSO, 1947, p. 311).

Antígona ocupava um altar doméstico de onde a mulher exercia um papel amplo e ativo, cujo modelo não comportava o silêncio tradicional que o espaço doméstico sugeria-nos entrever.

A personagem ganhara a voz que, mais tarde, Aristóteles (ao debruçar-se de modo analítico sobre o comportamento de Antígona) definira como a “invocação do Direito Natural”.

A partir de então, esse conceito percorreu o caminho que passara pelo Direito Romano, por São Tomás de Aquino, Rousseau, Kant, Hegel, e outros, chegando aos defensores dos direitos humanos, dos dias atuais.

Antígona não só representa a força de resistência da mulher que diz “não” ao poder estabelecido, como traz consigo o modelo das virtudes familiares.

Notas

¹ “O pêndulo do mundo é o coração de Antígona” – Marguerite Yourcenar (*Feux* [Fogos], 1967), citada por Simone Fraisse, no texto sobre Antígona, que consta no **Dicionário de mitos literários** (2005, p. 51).

² Bertold Brecht citado por Simone Fraisse, no texto sobre Antígona, *op. cit.*, p. 46.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Marta Mega de. **A vida comum**: espaço, cotidiano e cidade na Atenas Clássica. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- BRUNEL, Pierre (org). **Dicionário de mitos literários**. 4. ed. Tradução: Carlos Sussekind. Rio de Janeiro: José Olympio, 2005.
- BURNS, Edward McNall. **História da civilização ocidental**. Rio de Janeiro: Globo, 1948.
- HAUSER, Arnold. **História social da arte e da literatura**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- MATTOSO, António G. **História da civilização**: Antigüidade. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1947. (p. 213-347).
- MOISÉS, Massaud. **Dicionário de termos literários**. São Paulo: Cultrix, 1974.
- NIETZSCHE. **A origem da tragédia**. São Paulo: Centauro, 2004.
- QUEIROZ, Nouraide; SOUSA, Cláudia. **Relações de gênero na figura de Jocasta**. In Anais do III Colóquio Nacional Representações de Gênero e de Sexualidades. Campina Grande: Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), jun. de 2007, p. 1 – 9 .
- RIBEIRO JR., W.A. *Édipo e Antígone em Tebas*. Portal Graecia Antiqua, São Carlos. Disponível em <http://greclantiga.org/img/pin/i685.asp>. Data da consulta: 30.08.2007
- SISSA, Giulia; DETIENNE, Marcel. **A vida comum**: os deuses gregos. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- SÓFOCLES. **A trilogia tebana**: Édipo rei; Édipo em Colono e Antígona. 11. ed. Tradução do grego Mário da Gama Kury. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004. (Coleção A tragédia grega; v. 1).
- VICTÓRIA, Luiz A. P. **Dicionário ilustrado da mitologia**. São Paulo: Ediouro, [s./d.].